



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 032, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 92, § 3º, da Lei Orgânica do Município e no art. 5º, alínea “d” e “g”, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública e interesse social, a fim de ser desapropriado em favor do Município de Itapicuru, por via amigável ou judicial, o terreno urbano, localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, nº. 650, Centro, Itapicuru-Bahia, CEP 48475 000, medindo 151,00 metros do lado direito, 135,00 metros do lado esquerdo, com 63,00 metros de frente e fundo, totalizando área de 9.009,00 m² (nove mil e nove metros quadrado), limitando-se ao norte com a Estrada do Araticum, ao sul com a Avenida ACM, ao leste com a Estrada da Vila Velha e ao Oeste com a Sra. Rita Fontes. A posse do dito imóvel desde 07/06/1996 é do Sr. JOSÉ CALDAS DE ALMEIDA, brasileiro, médico, portador do CPF nº. 054.***.***-72, conforme se comprova pelo Termo de Posse, com assinatura com reconhecimento de firma pelo Tabelionato de Notas dessa Comarca, na qual consta expressamente que exerce a posse sob o imóvel acima mencionado.

Art. 2º. A desapropriação do terreno, de que trata o art. 1º deste Decreto destina-se à construção de 01 (uma) escola em tempo integral, padrão FNDE, com 13 (treze) salas, na sede do município de Itapicuru, o que por certo trará benefícios para toda comunidade.

Parágrafo Único. A aquisição do terreno supramencionado será custeada por recursos próprios do Município de Itapicuru, sendo feita pelo valor constante no Laudo de Avaliação.

Art. 3º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a promover os atos administrativos e judiciais necessários, visando à efetivação de desapropriação de que trata este Decreto e da imissão de posse do imóvel.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 24 de abril de 2025.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito